



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.781, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente disposição do art. 54, inciso IX da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.04</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>04.122.0002.2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	112	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	113	15.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	130	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	161	60.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FONTE 01	273	50.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	30	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	302	100.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCNICA E DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.122.0028.2053</b>	<b>Manutenção Direção Técnica e Divisão Apoio Administrativo</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	401	800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	402	20.000,00
<b>10.302.0028.2058</b>	<b>SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	417	30.000,00
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.781/20)**

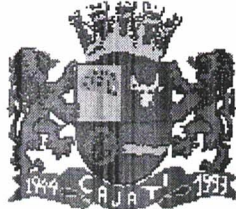
<b>10.304.0028.2054</b>	<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	425	20.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2056</b>	<b>SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	453	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	454	50.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	483	100.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	525	250.000,00
<b>10.302.0028.2062</b>	<b>CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	542	20.000,00
<b>10.302.0028.2064</b>	<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	558	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	559	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	560	10.000,00
<b>02.12</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO</b>		
<b>28.846.0002.2021</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas – FONTE 01	713	260.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.300.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2.019 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>CHEFIA DO GABINETE</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	05	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	06	15.000,00
<b>04.122.0002.2047</b>	<b>ADIANTAMENTOS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	08	10.000,00
<b>06.181.0038.2103</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA "ATIVIDADE DELEGADA"</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	737	70.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.1007</b>	<b>MELHORIAS NO ARQUIVO MORTO</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	88	40.000,00
<b>04.122.0002.2017</b>	<b>CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	102	150.000,00







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.781/20)

<b>04.124.0002.1056</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	105	100.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS</b>		
<b>26.782.0002.1010</b>	<b>VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	146	60.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENG., OBRAS E ASSIST. TÉCNICA</b>		
<b>15.452.0002.1060</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	170	25.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO</b>		
<b>15.451.0008.1065</b>	<b>DESAPROPRIAÇÕES</b>		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FONTE 01	180	100.000,00
<b>15.452.008.2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	182	400.000,00
<b>16.482.0010.1016</b>	<b>HABITAÇÃO - RESGATANDO O DIREITO</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	192	30.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0019.2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	348	300.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0026.2051</b>	<b>FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	384	200.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA</b>		
<b>27.812.0002.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	395	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0033.2068</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	618	50.000,00
<b>02.11.03</b>	<b>SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>08.241.0033.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	657	85.000,00
<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.04 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.781/20)**

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	721	100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>1.800.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019</b>			<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>2.300.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DIRNEY DE PONTES**

Prefeito do Município de Cajati

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

Diretor Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2020.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração